



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1342, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$713.969,00(setecentos e treze mil, novecentos sessenta e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial adicional às dotações da Lei Orçamentária Anual n.º 1337, de 17 de dezembro de 2015 no valor de R\$ R\$713.969,00(setecentos e treze mil, novecentos sessenta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

PROJETO / ATIVIDADE	FICHA	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
<b>03.01.01.02.062.0002.2259</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	868	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	869	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	870	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	871	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	872	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	873	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	875	R\$ 1.000,00
			<b>RS 51.000,00</b>

Referente a Proposição de Lei nº 004, de 22 de MARÇO de 2016.

LEI Nº 1342, DE 23 DE MARÇO DE 2016. Pág. 1/6.

João José Alves de Souza  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2

**PUBLICADO NO MURAL**  
Em, 23/03/2016  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

<b>Manutenção de Atividades dos Serviços Administrativos do IPREB</b>			
<b>03.01.01.04.122.0002.2260</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	876	R\$ 21.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 59.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	877	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	878	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	879	R\$ 4.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	880	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	881	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882	R\$ 15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	883	R\$ 1.000,00
			<b>R\$ 132.600,00</b>
<b>03.01.01.04.123.0002.2261</b>			
	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços da Tesouraria do IPREB</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	884	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	885	R\$ 14.300,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	886	R\$6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	887	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	888	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

	Locomoção		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	889	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	R\$ 2.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	891	R\$ 1.000,00	<b>RS 29.300,00</b>
<b>03.01.01.04.124.0002.2262</b>	<b>Manutenção de Atividades dos Serviços de Contabilidade do IPREB</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	892	R\$ 1.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	893	R\$ 27.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	894	R\$ 2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	895	R\$ 4.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	896	R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	897	R\$ 20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	898	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	899	R\$ 5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	900	R\$ 1.000,00	<b>RS 62.000,00</b>
<b>03.01.01.04.124.0002.2263</b>	<b>Manutenção de Atividades dos Serviços do Controle Interno do IPREB</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	901	R\$ 27.000,00	

Referente a Proposição de Lei nº 004, de 22 de MARÇO de 2016.

LEYNº 1342, DE 23 DE MARÇO DE 2016. Pág. 3/6.

*José Alves de Souza*  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	902	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	903	R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	904	R\$ 1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	905	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906	R\$ 2.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	907	R\$ 1.000,00	R\$ 34.000,00
<b>03.01.01.09.272.0002.2264</b>	<b>Serviços de Divisão de Benefícios do IPREB</b>			
3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	908	R\$ 360.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões	909	R\$ 6.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	910	R\$ 2.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	911	R\$ 10.000,00	R\$ 378.000,00
<b>03.01.01.04.122.0002.1161</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o IPREB</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	912	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>99.999.9999.9002</b>	<b>Reserva de Contingência / Res. RPPS</b>			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou	913	R\$ R\$	

Referente a Proposição de Lei nº 004, de 22 de MARÇO de 2016.

LEI Nº 1342, DE 23 DE MARÇO DE 2016. Pág. 4/6.

João José Alves de Souza  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

	Reserva RPPS		7.069,00	
				R\$ 7.069,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$ 713.969,0 0</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial no art. 1º, deste Projeto de Lei, ficam anuladas, parcial e ou totalmente, as seguintes dotações vigentes, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 713.969,00 ( Setecentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais).

PROJETO / ATIVIDADE		FICH A	VALOR ORÇAD O	VALOR TOTAL
02.02.01.04.122.0003.2013	Manutenção de Atividades Administrativas SEMAP			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais(Intra-Orçamentárias)	77	R\$ 100.000,0 0	
				R\$ 100.000,00

PROJETO / ATIVIDADE		FICH A	VALOR ORÇAD O	VALOR TOTAL
02.02.01.25.752.0003.2025	Manutenção de Atividades com Serviços de Iluminação Pública (COSIP)			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	R\$ 100.000,0 0	
				R\$ 100.000,00

Referente a Proposição de Lei nº 004, de 22 de MARÇO de 2016.

LEI Nº 1342, DE 23 DE MARÇO DE 2016. Pág. 5/6.

*José Alves de Souza*  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2

*João José Alves de Souza*  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

PROJETO / ATIVIDADE	FICHA	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
02.04.02.12.361.0006.20 38	Administração do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais(Intra-Orçamentárias)	207	R\$ 513.969,00
			R\$ 513.969 0
	<b>TOTAL</b>		R\$ 713.969 0

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 23 de março de 2016.

João José Alves de Souza  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Em, 23/03/2016

*Develia*

MANOEL GONCALVES MORAES JUNIOR

Assessor Jurídico Chefe

048/MG 119.474